



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PRACA CLARIMUNDO CARNEIRO, 162 / 2 ANDAR, - Bairro FUNDINHO, Uberlândia/MG, CEP 38400154
Telefone: (34) 3239-7701 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35162.000143/2015-38

Unidade Gestora: SERLLC / DIVOFL / SRII

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente INSS, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 266, Centro, neste ato representado pela Chefe da DIVOFL, Sra. **KARLA PATRICIA PEIXOTO**, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, com base no art. 209, inciso V, alínea "h" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] e ESPÓLIO DE IROMAR DE FREITAS NUNES, brasileiro, CPF nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, representado pela Inventariante, Sra. **LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, CPF nº [REDACTED] brasileira, domiciliada à rua [REDACTED], no Município de Campina Verde (MG), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1/2019, pelo período de mais 5 (cinco) meses a contar de **01/03/2021 a 01/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0912200322000001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0250, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2021NE497, de -01/03/2021, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) referente

à despesa no período de 5(cinco) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições constantes do Contrato original não atingidas pelas alterações introduzidas no presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Belo Horizonte da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Uberlândia/MG, 01 de março de 2021.

KARLA PATRICIA PEIXOTO

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística
LOCATÁRIO

LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS

Representante LOCADOR

Testemunhas:

JOSÉ RUBENS CAETANO DE SOUZA - [REDACTED]

ANDRÉ LUÍS ZUCATO - CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **KARLA PATRICIA PEIXOTO**, Chefe da Divisão, em 01/03/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 01/03/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973040** e o código CRC **36811C0B**.